

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

---

## PORTARIA Nº. 13/2025

---

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.691/2005, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.525/2022,

CONSIDERANDO que a Servidora tomou ciência do Decreto Municipal nº 2.240/2024 de 14 de novembro de 2024, e Renunciou ao direito às Licenças-Prêmio por assiduidade (Art. 90 da Lei Municipal nº 1.240/1991 e Art. 11, inciso IV do Decreto Municipal nº 2.240/2024), que adquiriu durante o exercício do cargo e que não gozou até o ato de sua concessão de aposentadoria, conforme Declaração anexada no processo nº 7384/2023 de 06 de outubro de 2023.

### RESOLVE:

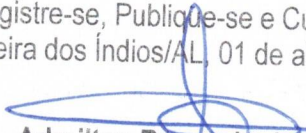
**Art. 1º** - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.691/2005 a servidora/ segurada, Sra. **SIRLEIDE NUNES BARROS CAVALCANTE**, no cargo efetivo de Professor "A", Faixa "A", Classe I, conforme Portaria nº 181/99-GP de 15 de março de 1999, a qual a mesma no ato de sua aposentadoria, encontra-se enquadrada no Nível II, Classe "H", de acordo a Tabela Professor-40 horas, Tabela nº 6 da Lei Municipal nº 2.610/2024 de 02 de abril de 2024, Matrícula nº 754, inscrita no CPF nº 816.070.674-04 e portadora do RG nº 1165468 - SESP/AL.

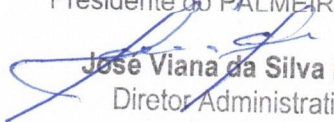
**Art. 2º** - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e, com paridade na carga horária de 25 horas/aulas, com os servidores ativos.

**Art. 3º** - O valor dos proventos corresponde ao vencimento base acrescidos de 26% de adicional de tempo de serviço.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Palmeira dos Índios/AL, 01 de abril de 2025.

  
**Adrailton Bernardo da Silva**  
Presidente do PALMEIRA PREV

  
**José Viana da Silva Filho**  
Diretor Administrativo